

Assunto: MATRÍCULA 2023.1 - ORIENTAÇÕES COMPLEMENTARES E DIRECIONAMENTO PARA SIAG
Data: 19/06/2023

Prezados Estudantes de Letras-Português,

iniciado hoje este período de matrícula para 2023.1, chamo a atenção para

1. RESOLUÇÃO CONSEPE 05/2022

Art. 3º Permitir, excepcional e temporariamente, que o(a) discente realize sua matrícula em um número de créditos inferior ao previsto no Projeto Pedagógico do Curso (PPC), desde que seja atendido um ou mais dos critérios a seguir:

I - não tenham sido ofertados componentes curriculares suficientes e ou vagas para preencher o mínimo exigido;

II - quando o/a discente não tiver conseguido realizar sua matrícula por choque de horário dos componentes curriculares ao longo do curso.

Art. 4º Permitir, excepcional e temporariamente, que o(a) discente efetue sua matrícula, durante o período de rematrícula, em um número de créditos superior ao máximo previsto por semestre letivo no PPC, desde que haja disponibilidade de vagas e não exceda 20% (vinte por cento) do máximo de créditos permitidos por semestre letivo.

Art. 5º As normas dessa Resolução terão vigência somente durante os 4 (quatro) períodos letivos regulares subsequentes aos suplementares instaurados em razão da pandemia da COVID19, quais sejam 2022.1, 2022.2, 2023.1 e 2023.2

PORTANTO, quem desejar se matricular em carga horária 20% superior à prevista, poderá fazê-lo (caso haja vagas) no período da REMATRÍCULA.

2. FÉRIAS DO COORDENADOR

Informo que estarei de férias durante 15 (quinze) dias. Todas as demandas (processos, perguntas, problemas) deverão ser encaminhados diretamente à SIAG (siag@cchla.ufpb.br).

Atenciosamente,

Prof. Dr. Cirineu Cecote Stein
Coordenador do Curso de Letras-Português
UFPB/CCHLA